

EDITAL EXTRAORDINÁRIO DO CONCURSO DE MONITORIA PARA O 2º SEMESTRE DE 2011

DIREITO

Bolsista e Voluntários

A pró-reitora do UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para o concurso interno extraordinário de monitoria estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste Edital.

1 – DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS

CURSO	VAGAS TOTAIS BOLSISTAS	VAGAS OFERECIDAS * BOLSISTAS	VAGAS TOTAIS VOLUNTÁRIOS	VAGAS OFERECIDAS* VOLUNTÁRIOS
DIREITO	03 2 para o vespertino 1 para o noturno	03	06	06

* Vagas oferecidas = vagas totais

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – PERÍODO: A inscrição será realizada no período 26 de setembro a 03 de outubro de 2011.

2.2 – DIA, HORÁRIO E LOCAL: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h; 4ª feira, das 8h às 12h e das 17h às 21h; sala 2319, balcão de atendimento da Assessoria Acadêmica, bloco 2.

2.3 – DOCUMENTO INDISPENSÁVEL: O candidato deverá apresentar a cópia da declaração de matrícula.

2.4 – MODALIDADE DE INGRESSO: Todos os critérios para participação dos bolsistas serão considerados para os voluntários.

2.4.1. É vetada a mudança de modalidade de ingresso no decorrer do processo de seleção ou do semestre letivo.

2.4.2. Em caso de desistência da monitoria, o aluno deverá comunicá-la à sua coordenação até o dia 06 de cada mês, por escrito.

2.4.3. Em caso de inclusão ou exclusão de monitor, o coordenador deverá encaminhar a solicitação pelo SGI, constando nome, RA e curso do aluno, até o dia 10 de cada mês, à Assessoria Acadêmica. A documentação do monitor substituto deverá ser entregue na sala 2318, na Assessoria Acadêmica, localizada no bloco 2.

2.4.4. O aluno a ser excluído fica comprometido a cumprir suas atividades até o último dia útil do mês a que teve direito ao desconto.

2.4.5. O aluno que for incluído no projeto em substituição a outro candidato terá o desconto e o início de suas atividades sempre no 1º dia útil de cada mês.

2.4.6. Todos os alunos, inclusive os do 1º semestre, poderão participar do concurso de monitoria.

3 – DO COMPARECIMENTO AO CONCURSO SELETIVO

3.1 – DATA: O concurso seletivo será realizado entre os dias 07 a 14 de outubro de 2011, no setor que solicita os monitores.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo será de responsabilidade da Diretoria Acadêmica. Em cada curso, será organizada uma banca examinadora composta pelo coordenador e, no mínimo, dois professores por ele designados, com a prévia aprovação do diretor da faculdade.

4.2 – O concurso interno seletivo constará de:

4.2.1. Avaliação do histórico escolar dos alunos que estão cursando a partir do 2º semestre, para comprovar que o candidato:

- tenha obtido 80% dos conceitos SS e MS nas disciplinas cursadas;
- tenha cursado disciplinas consideradas de conhecimento básico para o exercício da monitoria.

- 4.2.2. Entrevista para avaliar se o candidato tem os pré-requisitos exigidos, tais como, aptidão, desembaraço, demonstração de interesse, conhecimento da função.
- 4.2.3. Redação sobre tema vinculado à área da monitoria, para avaliar a capacidade de organização de ideias do candidato e o domínio essencial da língua portuguesa.
- avaliação de conhecimento específico de acordo com a necessidade do curso.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 – DA CLASSIFICAÇÃO: Será feita mediante a avaliação do candidato com base no desempenho do processo seletivo.
- 5.1.1. A classificação dos candidatos será feita pela banca examinadora, atendendo as especificações definidas no item 4, consolidadas em um parecer.
- 5.1.2. Será eliminado da classificação o candidato que não comparecer ao concurso seletivo.
- 5.2 – DA PUBLICAÇÃO: Os resultados do processo seletivo serão publicados nos quadros de aviso das faculdades e por contato telefônico de cada setor, a partir do dia 17 de outubro de 2011.

6 – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS MONITORES NOVOS PELA ASSESSORIA ACADÊMICA

- 6.1 – DA CAPACITAÇÃO: Os monitores selecionados, antes de iniciar as atividades, passarão por um momento de orientações oferecido pelo setor onde irá atuar.
O aluno faltoso poderá perder o direito ao exercício da monitoria.
- 6.3 – Fica a Assessoria Acadêmica desobrigada a enviar *e-mail*, telefonar ou realizar qualquer tipo de comunicado sobre as datas das reuniões agendadas em edital.
- 6.4 – A bolsa de monitoria será concedida após a participação dos selecionados no curso de capacitação de monitores.
- 6.5 – O monitor bolsista receberá a concessão de bolsa de estudos, durante o semestre, equivalente a 40% do valor da mensalidade, excluída a 1ª parcela, que deverá ser paga integralmente. É vetada a acumulação com qualquer outro tipo de bolsa. O atraso no pagamento acarretará a perda do desconto.
- 6.6 – Quando tiver o monitor bolsista contrato com o FIES superior a 60% do valor da mensalidade, a bolsa de monitoria equivalerá a percentual suficiente para a integralização; desse modo, se a quantia paga pelo FIES corresponder a 70% do valor da mensalidade, a bolsa será o equivalente ao percentual para a complementação da parcela.

7 – DOS DEVERES DO MONITOR

- 7.1 – Os novos alunos selecionados no concurso deverão participar do momento de orientações. Os alunos reconduzidos ou que atuaram como monitores em semestres anteriores estão liberados.
- 7.2 – É obrigatória a presença de todos os monitores à reunião de avaliação do semestre ou a devolução de qualquer documentação solicitada pela Assessoria Acadêmica. A data será divulgada por *e-mail* aos monitores.
- 7.3 – É obrigatório o uso do crachá de identificação de monitoria durante a permanência no *campus* universitário.
- 7.4 – O monitor deverá assinar o controle de frequência diariamente.
- 7.5 – Ao final de cada mês, o controle de frequência, assinado pelo professor e ou coordenador e pelo monitor, deverá ser encaminhado à Assessoria Acadêmica para registro e manutenção do desconto.
- 7.6 – Ao final do semestre, o monitor deverá entregar um relatório em modelo específico, assinado pelo aluno e pelo professor ou coordenador.
- 7.7 – O aluno que desejar ser desligado do projeto deverá entregar solicitação por escrito ao coordenador de seu curso até o dia 06 do mês em vigor. Seu compromisso com a Instituição é o de atuar até o último dia útil do mês em que já tenha sido contemplado com o desconto de 40%.
- 7.8 – O aluno monitor deverá atuar, no mínimo, até o último dia letivo, conforme calendário acadêmico ou acordo realizado com o coordenador do curso.
- 7.9 - O monitor fica comprometido a atuar como colaborador no IX Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão e IX Encontro de Iniciação Científica e nas semanas científicas do curso ao qual estiver vinculado.

8 – DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1 – Receberá a certificação o monitor bolsista ou voluntário que completar o semestre e entregar o relatório de atividades.
- 8.2 – Constará do certificado o número de horas computadas de acordo com a frequência mensal de cada monitor.
- 8.3 – O aluno que não permanecer na monitoria durante todo o semestre ou ingressar no decorrer do período letivo terá direito à declaração do número de horas de atuação na monitoria.



9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Aqueles que vierem a inscrever-se no concurso interno de monitoria declaram conhecer, atender todas as disposições contidas neste edital e submeter-se a elas.

9.2 – Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

Brasília, setembro de 2011.

Elizabeth Regina Lopes Manzur
Pró-Reitora Acadêmica do UniCEUB